

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de Sao Paulo

Divisao de Despesas

Praca Jose Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900

C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11

Fone/Fax: (17) 3345-9100

PAGINA 1

DATA 30/08/2024

PEDIDO - N. 005823 /2024-01

FORNECEDOR: 13874 SERVICOS E PECAS DU DIESEL LTDA

CNPJ: 07.021.588/0001-09

TELEFONE (17)33921560

ENDERECO : RUA AUGUSTO TOLLER

201 BEBEDOURO

SP FAX

BAIRRO : DISTRITO INDUSTRIAL

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000 SER	000.00000.9826-01 MANUTENCAO E MECANICA EM GERAL Servico referente a fazer reparo de diagnostico computadorizado. FONTE : 02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS COD. APLICACAO: 2990000 OUTROS REC. EDUCACAO - ENSINO FUND	S03454 /2024	290,0000	290,00

Orgao : 05.01.00 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

TOTAL PEDIDO -> 290,00

Condicao de Pagamento: 5 D.F.SEMANA

Prazo de Entrega : IMEDIATA

Local de Entrega : AV. ALLAN KARDEC, 1111 - GARAGEM MUNICIPAL

Observacoes : MICRO-ONIBUS 4374/ SILVIO RENATO BARBOSA

Requisicoes : 33166/2024

Empenhos : 12047/2024

RESPONSAVEL :

TIAGO AMBROSIO ALVES





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ao:

Departamento de compras e licitação
A/C M.D. Presidente da Comissão de Compras e Licitações
TIAGO AMBRÓSIO ALVES

Bebedouro 30 de agosto de 2024

Venho através do presente, informar a V. Senhoria que a requisição de número 33166/2024 e orçamento para contratação de serviços/peças com dispensa de licitação segue em anexo pois, **Baseado na lei nº 14.133**, se trata de prestação de serviços/aquisição de equipamentos, nos casos de emergência pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial com base no disposto neste inciso. Temos a justificar, que em caráter emergencial de solucionar os problemas micro-ônibus 4374, será necessário a manutenção corretiva, com **prioridade alta** do reparo de diagnóstico computadorizado do caminhão em questão tendo em vista que o mesmo atende à demanda de serviços do transporte de alunos do município.

Desde já agradeço e subscrevo-me

SILVIO RENATO BARBOSA
Diretor da Garagem Municipal